



### ANEXO III DO TR

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ° 0701.02042025.01 - SMEH

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi realizado no período de **02 de abril de 2025 a 01 de outubro de 2025**, em consonância com o inciso XX do art. 6º, §1º do art. 18º da Lei Federal 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 450/2023, de 28 de dezembro de 2023, a qual demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas para fins de verificação da viabilidade da demanda. Esse estudo foi originado por equipe de planejamento designada a este fim, a partir da Documento de Formalização da Demanda – DFD constante do Plano de Contratação Anual – PCA do município, onde, conforme planejamento fixado, a demanda deve ser promovida para fins de atendimento as necessidades da Administração, tudo conforme parte "A" desse documento. Em seguida, realizou-se os trabalhos condizentes a análise de mercado, verificação e escolha da solução a que melhor se adequa as necessidades do(s) órgão(s) demandante(s) e levantamento do quantitativo adequado a demanda, assim como, a estimativa de preços do objeto para fins de orçamento, tudo isso, no sentido de verificar a viabilidade técnica e financeira do objeto, consoante dispõe a parte "B" do estudo. Posteriormente, adentrou-se as condições inerentes a contratação, seja pelas definições necessárias ao procedimento administrativo futuro ou, ainda, pelas demais peculiaridades do objeto a que precisam ser levantadas para fins de verificação dos requisitos previstos na legislação, nos termos da parte "C". Por fim, pontuou-se os elementos condizentes aos resultados pretendidos e as demais condições de observância necessárias para fins de garantia da eficácia do objeto e a viabilidade da demanda, conforme tópico "D". A parte "E" refere-se as justificativas condizentes ao objeto e os anexos que instruem e embasam a demanda.

Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será composto por:

**PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA.**

**PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA.**

**PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO.**

**PARTE D – RESULTADOS ALMEIJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.**

**PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS.**

A seguir detalhamos cada parte a que compõe o presente estudo, sendo:

#### **PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA**

##### **1. DO OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

##### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Consta a previsão da contratação do objeto junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** referente ao exercício de **2025**, com ID nº 23555196000186-0-000001/2025 e DFD's de nº 28/2024 e 46/2024.

#### **PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA**

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86



**3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Tendo em vista a necessidade de atender às demandas estruturais e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, realizamos o estudo de levantamento de mercado com o objetivo de demonstrar a importância da aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes. A presente justificativa visa evidenciar que a compra desses itens é essencial para garantir melhores condições de trabalho, modernização dos espaços escolares e administrativos, bem como assegurar o bom funcionamento das atividades educacionais desenvolvidas pelo Município.

**1. Análise das alternativas possíveis**

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) **Aproveitamento de bens já existentes:** verificou-se que parte do mobiliário e equipamentos atualmente disponíveis encontra-se com tempo de uso elevado, apresentando desgaste, obsolescência tecnológica e custos de manutenção superiores ao benefício de conservação, o que inviabiliza sua plena utilização.
- b) **Locação de equipamentos e mobiliário:** analisada como alternativa, contudo, mostrou-se tecnicamente desvantajosa, uma vez que a Secretaria necessita de equipamentos de uso contínuo e permanente, cuja aquisição representa melhor custo-benefício em médio e longo prazo.
- c) **Aquisição de novos materiais permanentes:** esta alternativa revelou-se a mais adequada, considerando a necessidade de modernização da estrutura administrativa e pedagógica, a padronização dos ambientes escolares e a eficiência na execução das atividades educacionais e administrativas.

**2. Justificativa técnica**

A aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes visa atender às demandas das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas de trabalho, segurança, conforto e eficiência na prestação do serviço público educacional.

Os bens a serem adquiridos deverão possuir especificações técnicas compatíveis com o uso institucional, observando critérios de durabilidade, eficiência energética, ergonomia e adequação ao ambiente escolar. Assim, a escolha pela aquisição direta de materiais novos justifica-se pela necessidade de equipamentos confiáveis, modernos e com garantia de fábrica, reduzindo custos de manutenção e interrupções nas atividades.

**3. Justificativa econômica**

A escolha pela aquisição demonstra-se economicamente vantajosa, pois possibilita maior durabilidade e menor custo operacional ao longo do tempo. A análise de mercado preliminar indica que os preços dos itens são compatíveis com os praticados por fornecedores do setor público e privado, sendo possível a obtenção de propostas competitivas por meio de processo licitatório.

Além disso, a aquisição de bens permanentes representa investimento no patrimônio público, com depreciação controlada e possibilidade de utilização por vários exercícios, em contraposição à locação, que implicaria despesa continuada sem geração de ativo patrimonial.



#### 4. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes é a solução tecnicamente adequada e economicamente justificada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo eficiência, qualidade e sustentabilidade na aplicação dos recursos públicos.

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, no exercício de suas atribuições, identifica a necessidade de aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes, a fim de suprir demandas urgentes e contínuas das unidades escolares e dos setores administrativos.

Atualmente, diversos equipamentos encontram-se defasados, em quantidade insuficiente ou em condições precárias de uso, o que compromete a qualidade do trabalho pedagógico e administrativo. A insuficiência de mobiliários adequados impacta diretamente o conforto, a organização e a acessibilidade no ambiente escolar. Da mesma forma, a ausência ou obsolescência de eletroeletrônicos limita o uso de recursos tecnológicos, essenciais ao processo de ensino-aprendizagem e à gestão escolar eficiente.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa resolver os seguintes problemas:

- **Modernização e padronização dos ambientes escolares**, garantindo que os estudantes e servidores tenham acesso a espaços mais funcionais, confortáveis e adequados às práticas pedagógicas.
- **Apoio à inclusão e acessibilidade**, uma vez que mobiliários e equipamentos atualizados proporcionam melhores condições para atender às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência.
- **Otimização da gestão administrativa**, mediante aquisição de equipamentos que favoreçam maior eficiência no desenvolvimento das atividades internas da Secretaria de Educação.
- **Valorização da rede municipal de ensino**, refletindo em melhores condições de trabalho para professores e servidores e em um ambiente escolar mais atrativo para os estudantes.

Portanto, a necessidade da contratação está diretamente vinculada à melhoria da infraestrutura educacional do município, assegurando não apenas a continuidade, mas também o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade escolar. A medida atende ao interesse público ao investir em bens permanentes que contribuem para a qualidade do ensino, a eficiência administrativa e o fortalecimento das políticas públicas de educação no Município de Horizonte/CE.

#### 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As estimativas de quantidades para a presente contratação foram definidas a partir de levantamento realizado junto às unidades escolares e aos setores administrativos da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, levando em consideração a necessidade real de



restituição de bens obsoletos ou inservíveis, a ampliação da rede de ensino municipal, a padronização de equipamentos e mobiliários utilizados, a projeção de crescimento da demanda educacional e o histórico de contratações realizadas em exercícios anteriores. A construção das estimativas está acompanhada de memórias de cálculo, elaboradas com base em informações consolidadas e em documentos oficiais que lhes dão suporte, de modo a conferir maior transparência e precisão ao processo.

No exercício de 2023, o Município de Horizonte/CE realizou adesão ao processo do Município de Boa Viagem, registrado sob o nº 2023.12.04.2-CA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2023.05.09.001, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 2023.05.09.001-01. Dessa adesão foi firmado o Contrato nº 2023.12.28.1, por meio do qual foi possível atender parcialmente às demandas da Secretaria de Educação em relação a eletroeletrônicos e mobiliários. Posteriormente, em 2024, foi realizada nova adesão ao processo do Município de Pacatuba, de nº 2025.01.30.1-CA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01.008/2024 PERP, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 01.008/2024 PERP. Dessa adesão resultaram três contratos, de nºs 2025.03.10.1, 2025.03.10.2 e 2025.03.10.3, que igualmente contribuíram para suprir parte das necessidades da rede municipal.

Apesar dessas contratações anteriores, verificou-se que a demanda atual permanece não integralmente atendida, sobretudo em razão da necessidade de substituição de equipamentos que atingiram o fim de sua vida útil, da expansão da rede municipal de ensino que exige novos mobiliários e eletroeletrônicos, da crescente demanda por ambientes pedagógicos mais modernos e funcionais, bem como da carência de setores administrativos que necessitam de equipamentos adequados para assegurar maior eficiência operacional. Dessa forma, as quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas considerando o consumo histórico registrado nos contratos anteriores, somado ao levantamento atualizado das necessidades atuais, refletindo com maior fidedignidade a realidade enfrentada pela Secretaria de Educação.

A memória de cálculo que embasou as estimativas foi elaborada de forma a conjugar o quantitativo de unidades escolares, salas de aula e setores administrativos existentes com as necessidades específicas de reposição e ampliação. Por exemplo, foram considerados o número de escolas que necessitam de substituição de mobiliários antigos, a quantidade de salas de aula que ainda não dispõem de determinados equipamentos e os setores administrativos que carecem de recursos tecnológicos para o desempenho de suas funções. A cada necessidade identificada foi atribuída uma estimativa de consumo, levando-se em conta o histórico de contratações anteriores e a durabilidade média dos materiais adquiridos. Essa metodologia permitiu chegar a um quantitativo proporcional às necessidades reais da rede municipal de ensino.

Cumpre destacar que o planejamento da presente contratação considerou também a interdependência com contratações anteriores, de modo a possibilitar ganhos de escala. A concentração das demandas em um único processo licitatório favorece a redução dos custos unitários em virtude do maior volume contratado, amplia a atratividade para fornecedores e estimula a competitividade, racionaliza recursos administrativos ao evitar a multiplicidade de processos fragmentados e assegura a padronização dos bens adquiridos, o que resulta em maior uniformidade e simplificação da manutenção.

Portanto, as estimativas de quantidades estabelecidas demonstram-se necessárias e proporcionais às demandas existentes, assegurando que a Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE disponha de infraestrutura adequada para atender às necessidades da rede municipal de ensino e garantir eficiência, economicidade e alinhamento ao interesse público.

#### 5.1. As quantidades da contratação serão:

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1.	<b>ARMÁRIO DE MADEIRA BALCÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita PVC com no mínimo 1,00mm de espessura. As laterais devem ser confeccionada em MDP, revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC com no mínimo 0,45mm de espessura. Possuir 3 retaguardas em duraplast de no mínimo 2,5mm. Prateleira central na parte superior confeccionado em MDP, revestido por com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Fundo: confeccionado em duraplast de no mínimo 3mm. Possuir no mínimo 2 portas inferiores com prateleira confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, com acabamento em fita ABS de no MINIMO 0,45mm de espessura com fechadura cilíndrica tipo Yale ou similar sendo sistema articulado contendo 2 chaves, com puxador em tipo concha medindo. Pés tipo octogonal com espessura mínima de 5mm de polietileno com regulagem de altura. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): 4000mmx1200mm x750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	10
2.	<b>ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Tampos de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita PVC (poliestireno) com no minimo 1,00mm de espessura. Possuir laterais, prateleiras, fundo e portas confeccionados em MDP, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Deverá possuir 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "h" confeccionada em MDP. As portas deverão possuir fechadura cilíndrica tipo Yale ou similar - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves com puxadores em polietileno tipo concha. Os pés deverão ser tipo octogonal com espessura de no mínimo 5mm de polietileno com regulagem de altura. Deve possuir as seguintes medidas (PXLXA): 3800mmx800mmx1680mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	10
3.	<b>ARMÁRIO DE MADEIRA SEMI-ABERTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Tampos de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita PVC (poliestireno) com no mínimo 1,00mm de espessura. Deverão possuir 2 portas inferiores com as seguintes medidas mínimas 650mm(a) x 435mm(l) confeccionadas em MDP, revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Na parte superior deverá possuir uma prateleira central com as seguintes medidas 375mm(p) x 860mm(l) confeccionadas em MDP, revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Possuir laterais, prateleiras e fundo confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Deverá possuir 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "h" confeccionada em MDP. As portas deverão possuir fechadura cilíndrica tipo yale ou similar - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves com puxadores em polietileno tipo concha. Os pés deverão ser tipo octogonal com espessura de no mínimo 5mm de polietileno com regulagem de altura. Deve possuir as seguintes medidas (PXLXA): 3800mm x 800mm x1680mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de Ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	10

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE  
**HORizonte**  
O TRABALHO CONTINUA



4.	<b>MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,75M COM DUAS GAVETAS.</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O Tampo deverá ter espessura de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em PVC poliestireno com no mínimo 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda das mesas confeccionado em MDP, medindo: 1250mm(l) x 250mm(p), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor preto medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas (pxlxa): 600mmx1200mmx750mm com variação de +/- 5%. Acompanhado de gaveteiro aéreo com no mínimo 02 gavetas - todo confeccionado em MDP revestido por ambas as faces com dimensão mínima de 202mm(a) x 350mm(l) x 375mm (p) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com no mínimo 0,45mm de espessura, sendo corpo da gaveta em aço galvalume na medida de com sistema de deslizamento por trilhos com roldana de nylon, com puxadores em polietileno tipo alça. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	50
5.	<b>MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,35 X 0,60 X 0,75M COM TRÊS GAVETAS.</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O tampo deverá ter espessura de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em PVC poliestireno com no mínimo 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda das mesas confeccionado em MDP, medindo: 1250mm(l) x 250mm(p), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor preto medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas (PXLXA): 600mmx1350mmx750mm com variação de +/- 5%. Acompanhado de gaveteiro aéreo com no mínimo 03 gavetas - todo confeccionado em MDP revestido por ambas as faces com dimensão mínima de 300mm(a) x 300mm(l) x 375mm (p) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com no mínimo 0,45mm de espessura, sendo corpo da gaveta em aço galvalume na medida de com sistema de deslizamento por trilhos com roldana de nylon, com puxadores em polietileno tipo alça. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	50
6.	<b>MESA DE TRABALHO EM L MEDINDO 1,40 X 1,00 X 0,60 X 0,75M COM QUATRO GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Tampo encabeçado de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em PVC com no mínimo 1mm de espessura com bordas encabeçadas. Retaguarda das mesas: Confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos de no mínimo 6mm com rosca soberba. Sendo dois 2 pés da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho escuro preto, com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Sendo pé gaveteiro com tampos de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor preto, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, com 2 tubos 40x40 com no mínimo 155mm de altura utilizado para fixação do pé gaveteiro ao tampo da mesa. Possuir retaguarda confeccionado em duraplac de no mínimo 3mm. Deverá possuir 4 gavetas no mínimo com corpo confeccionado em galvalume chapa # 26 frentes das gavetas em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho escuro, com deslizamento por trilho corrediça com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca conexa. Com fechadura cilíndrica tipo Yale ou similar sendo com sistema articulado contendo 2 chaves, possuir puxadores em poliestireno tipo concha. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): (700mmx450mm) x (1700mmx1040mm)x750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de Ergonomia Certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	20

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



	<b>MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74M COM SUPORTE TECLADO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Tampo MDP de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos moldurados de em MDP, revestido por ambas as faces na cor a definir, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com no mínimo 1mm de espessura, arredondado nas extremidades. Retaguarda das mesas confeccionado em MDP, revestido por ambas. Fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces na cor preto, com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) x 15mm(p) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura mínima de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas totais (pxlx): 900mmx2000mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	30
9.	<b>MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIAMETRO DE 1,10 M - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos moldurados de em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com no mínimo 1mm de espessura, arredondado nas extremidades. Retaguarda da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas. Fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em mdp, em "x" composto por 2 partes iguais utilizando um sistema de encaixe superior e inferior em "u" revestido por ambas as faces na preto medindo 600mm(l) x 700mm(a) com acabamento em fita pvc 0,45mm, possuir pés com ponteira tipo octogonal com espessura mínima de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): 1150mmx1150mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de Ergonomia Certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	30
10.	<b>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS MEDINDO 0,70X0,35X0,44M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Tampo do gaveteiro de no mínimo 40mm composto na parte superior em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 1mm espessura. Laterais e fundo do gaveteiro: confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, medindo 15mm(e)x19mm(l)x584mm(a) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, frente das gavetas confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, sendo o corpo confeccionado em galvalume chapa 26 (0,45mm), medindo : 145mm(a) x 341mm(l), corpo na medida 62mm(a) x 280mm(l) x 393mm(p) com deslizamento por trilho corrediça com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca, com fechadura cilíndrica tipo Yale - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves, com puxador em poliestireno tipo concha. Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): 440mmx350x690mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de Ergonomia Certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	20

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE  
**HORizonte**  
O TRABALHO CONTINUA



11.	<b>ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 02 PORTAS MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40M (H X L X P) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Tranca com chave e 04 divisórias. Medidas: 200cm altura x 0,84cm largura x 0,42cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #26 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zinkado e fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (linta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil PVC na cor cinza; possui 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; Possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para Postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	300
12.	<b>ARMARIO BAIXO EM AÇO COM 02 PORTAS MEDINDO 1,60 X 0,75 X 0,40M (H X L X P), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Tranca com chave e 03 divisórias. Medidas: 1,60cm altura x 0,75cm largura x 0,40cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zinkado e fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil PVC na cor cinza; possuir 3 prateleiras, sendo 2 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha; esse produto deve ser montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvendo em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	100
13.	<b>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com hastes para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilamento em ômega; conter 6 reforços internos tipo "z"; gavetas montadas no sistema de dobrões medidas externas aproximada de 300mm(a) x 400mm(l) x 470mm (p), fundo em chapa de aço em galvalume reforçada pelo sistema de dobra em omega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta. Possuir puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal. Reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca; Pintado com pintura líquida (esmalte sintético) em estufa a 120 °C, na cor azul. Medidas: 133X47X57 cm (AXLXP) com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (Mobilário para Postos de Trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	50
14.	<b>ESTANTE DE AÇO METÁLICA COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,30 M.</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prateleiras em chapa de aço com dobrões duplas nas laterais (4 dobrões perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobrões perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobrão perfilar em "I" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblônica possibilitando um regulamento e um travamento mais eficaz das prateleiras. reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobrões; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ X ½; Acompanhar pés tipo sapatas em "L" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; dimensões: alt – 2000mm larg. 920mm prof. 300mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (Mobilário para Postos de Trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	300



PREFEITURA DE  
**HORizonte**  
O TRABALHO CONTINUA



15.	<b>ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 CORPOS E 16 PORTAS: Estrutura com travas investidas tipo unha de gato o que dispensa a utilização de parafusos, possui 04 corpos, 16 vão com 16 portas em aço sobrepostas em cada vão com encaixe total para dento do vão. Fechamento através de fechadura tipo Yale. Venezianas para ventilação em cada porta. Deve possuir dois cabides em cada vão; pés removíveis em polipropileno de alto impacto. Possibilidade de montagem em série em vários vãos continuos. Acabamento: corpo tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal e as portas em pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, na cor azul. Dimensões: 1930X1380X400MM (AXLXP) com variação de +/- 5%; a montagem do móvel é realizada através do sistema próprio, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (Mobiliário para Postos de Trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonómica para com a NR 17, por profissional de Ergonomia Certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	60
16.	<b>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO CORSA</b> - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, sendo a saliência para acomodação lombar com no mínimo 70 mm de espessura média predominante, largura do encosto útil (na região do apoio lombar) mínima de 440mm e extensão vertical mínima de 465 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido na cor preto. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido na cor preto, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinkado. Largura mínima do assento de 480mm e profundidade de superfície mínima do assento de 465 mm. Plataforma de assento do tipo mecanismo de reclinação oscilante que permite fixação para posição de trabalho e ajuste de tensão do sistema de reclinação. Possui alavanca que permite liberar ou travar o movimento de reclinação que deve ser simultâneo para o assento e o encosto e ainda acionar a coluna para ajuste de altura do assento. Junção do encosto tipo lâmina de aço vincada, com largura mínima de 70 mm e espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955: 2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Carenagem e apoios superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo pp. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, PORTARIA 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso engenheiro, e do Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	50



PREFEITURA DE  
**HORizonte**  
D TRABALHO CONTINUA



17.	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO T REGULÁVEL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Encosto: Estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo extrudados em PVC. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor preta de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão ou em elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário é capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em aço carbono com espessura mínima de parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é obrigatoriamente provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quanto do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento Anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma EN DIN 16955/2017. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o côncavo de alojamento do pistão. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodizios: de duplo giro do tipo "h", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962: 2018, de cor preta, com pintura eletrostática à pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura em 60 mm de curso mínimo, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 250 mm de comprimento por 80 mm de largura. Deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (CGCRE) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento CREA do avaliador caso engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela CGCRE/INMETRO, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 2,3 (ABNT NBR 9176/2016 ou versão posterior); - densidade média mínima de 50 kg/m³ - Método Utilizado: ABNT NBR 8537/2022 ou versão posterior; - resiliência mínima de 40% - Método Utilizado: ABNT NBR 8619/2022 ou versão posterior; - perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - teor de cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior; - isenta de clorofluorcarbono. - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO/CGCRE para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 350 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (CGCRE) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado x0/y0 ou gr0, em função da película. - Certificado de regularidade no cadastro técnico federal do IBAMA para atividades potencialmente poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	UND	100
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



	<b>CADEIRA SECRETÁRIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Encosto: Estruturado em compensado multilaminado com espessura média predominante de, no mínimo, 10 mm, provido de estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura mínima média de 20mm com dimensões mínimas de encosto de 350 mm de largura por 270 mm de extensão vertical. Acabamento dos bordos do encosto com perfil de PVC e revestimento do encosto em laminado sintético de cor preta. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 20 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em laminado sintético de cor preta, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinkado. Dimensões mínimas de assento de 420 mm de largura e de profundidade de superfície. Flange em chapa de aço estampada com alavanca capaz de acionar a coluna de regulagem de altura do assento, cuja fabricação é conforme norma em DIN 16955: 2017 e possui curso mínimo operacional de 100 mm. Exceto pelo êmbolo da coluna (pistão) que é zinkado, pintura eletrostática a pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes da flange e da coluna. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou Semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "h" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério Do trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso engenheiro, e do ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	100
18.	<b>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR SEM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, sendo a saliência para acomodação lombar com no mínimo 70 mm de espessura média predominante, largura do encosto útil (na região do apoio lombar) mínima de 440mm e extensão vertical mínima de 465 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido na cor preto. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido na cor preto, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinkado. Largura mínima do assento de 480mm e profundidade de superfície mínima do assento de 465 mm. Plataforma de assento do tipo mecanismo de reclinação oscilante que permite fixação para posição de trabalho e ajuste de tensão do sistema de reclinação. Possui alavanca que permite liberar ou travar o movimento de reclinação que deve ser simultâneo para o assento e o encosto e ainda acionar a coluna para ajuste de altura do assento. Junção do encosto tipo lâmina de aço vincada, com largura mínima de 70 mm e espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso engenheiro, e do Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	30



PREFEITURA DE  
**HORizonte**  
O TRABALHO CONTINUA



	<b>LONGARINA DIRETOR COM 03 LUGARES - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> Encosto Médio. Encostos estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 45 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm. Assentos: Estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura mínima de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012, no mínimo. Viga de sustentação dos assentos: FLANGES universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 600 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de "T" ou "Y" invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em pp e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Por ser a longarina um móvel componível e com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou certificado de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto na ocasião da avaliação estava provido de 02 ou mais assentos com ou sem apoia braços. - laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento CREA do avaliador caso engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, Declaração de Certificação Junto a ABERGO do Profissional Avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços Da Licitante que não apresentá-Los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	80
20.	<b>CADEIRA 4 PÉS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> Empilhável, com assento e encosto injetados em polipropileno, com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto, cor preto, dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marca o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplamento tipo externa. Suporte do encosto confeccionado em duas hastes tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó de cor preta. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - Certificações de evidência mínima da qualidade: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso engenheiro, e do Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	300



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



22.	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA EXECUTIVA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido de cor preto. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de Poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido de cor preto, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinkado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 70 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zincados, além de resinas termoplásticas de engenharia injetadas em alta pressão. Acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Carenagem e apoias superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo PP, com botão de acionamento da altura os braços na parte lateral externa da carenagem. Ajuste com curso mínimo de 60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoia braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso Engenheiro, e do Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	50
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE  
**HORizonte**  
O TRABALHO CONTINUA



23.	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO "T" REGULÁVEL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Giratória operacional, composto de assento estruturado em compensado de espessura média mínima de 10 mm. Almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível. Largura mínima da superfície do assento de 490mm e profundidade da superfície mínima do assento de 500mm, espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 45 mm. Revestimento do assento em tecido tipo Space, anti transpirante ou tecido de similar trama e de mesmo desempenho, e encosto em tela flexível à base de poliéster ou polímero similar estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastas laterais traseiras do quadro. O espaldar é interligado ao mecanismo através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. Espaldar provido de apoio lombar ajustável em altura, injetado em polipropileno. O apoio lombar independente possibilita o ajuste enquanto o usuário está sentado na poltrona, dimensões mínimas úteis do apoio lombar de 390 mm de largura por 80 mm de extensão vertical, medidos no eixo de simetria. Aspectos dimensionais do encosto: extensão vertical mínima medida no eixo de simetria da peça: 510 mm. Largura mínima do encosto medida na abrangência do apoio lombar em sua posição inicial: 460 mm, e apoio de cabeça revestido no mesmo material do encosto. Suporte de ligação ao quadro do encosto injetado em termoplástico. Ajuste de altura e ângulo com pontos infinitos de parada, com curso mínimo de ajuste de altura do apoio de cabeça de 65mm, dimensões úteis mínimas para o apoio de cabeça de 280 mm de largura por 140 mm de extensão vertical mínima. Plataforma de assento do tipo mecanismo de reclinação oscilante que permite fixação para posição de trabalho e ajuste de tensão do sistema de reclinação. Possui alavanca que permite liberar ou travar o movimento de reclinação que deve ser simultâneo para o assento e o encosto e ainda acionar a coluna para ajuste de altura do assento. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado de poliamida (nylon com fibra de vidro) com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com EN DIN 16955: 2017 mínimo classe 3 e curso mínimo de variação vertical de 90 mm. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em nylon, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico expansivo. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em poliuretano com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada. Deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, sendo certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento CREA do avaliador caso engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - certificado emitido por um organismo de certificação de produto acreditado pela CGCRE INMETRO para avaliação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. - cadastro técnico federal para as atividades potencialmente poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	30
-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



24.	<p><b>CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Assentos e encostos injetados em termoplástico. Com assento e encosto dispostos em longarina de 04 lugares, composta por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 MM largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastas do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em "L" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20. Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação, confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 1,5 mm. Bases em formato "T" invertido, sendo no mínimo três, são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxaste, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 °C. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento Crea do avaliador caso Engenheiro, e do Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos, garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	UND	50
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



25.	CADEIRA LONGARINA COM 05 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Assentos e encostos injetados em termoplástico. Com assento e encosto dispostos em longarina de 05 lugares, composta por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em "I" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20. Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação, confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 1,5 mm. Bases em formato "T" invertido, sendo no mínimo três, são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Todos os componentes metálicos recebem banho Desengraxaste, Estabilização, Fosfatização, Pintura a Pó, Pelo Processo de Deposição Eletrostática e Posterior Secagem em Estufa À 250 °C. Deverá Ser Apresentado Junto Com a Proposta, os Seguintes Documentos, por Parte Do Fabricante, Direcionados A Este Órgão - Certificações De Evidência Minima da Qualidade: Laudo Ergonômico em Conformidade Com Requisitos Aplicáveis Do Subitem A Nr-17, Portaria 423 De Outubro De 2021 Ou 4.219 de dezembro de 2022 Do Ministério Do Trabalho, Emitido Por Engenheiro De Segurança do Trabalho e Ergonomista Certificado Pela ABERGO, Com Imagens E/Ou Descrições Do Produto E/Ou Fotografias e/ou Diagramas E/Ou Suas Funcionalidades Presentes No Laudo/Relatório Da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento Crea do avaliador caso engenheiro, e do Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	20
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



26.	POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Estrutura: em aço ABNT 1010/1020 tubular de seção elíptica, com medida de 20 x 45 x 1,90 mm, dois tubos de sustentação no sentido vertical, interligados entre si no sentido longitudinal por três chapas de aço carbono fina fria, com espessura de 6 mm, sendo uma para fixação ao piso, por meio de dois parafusos, distantes entre si 190 mm, outra para fixação pivotante do assento e a superior, com largura de 19 mm e comprimento de 340 mm, para fixação do apoia braço. Tais junções dos tubos elípticos com as chapas de aço são executadas por fusão, através do processo metal INERT gás. Os componentes metálicos são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi – pó, aplicada por deposição eletrostática, com cura em estufa, à temperatura de 250°C. Fechamento das poltronas nas laterais (inicial e final) de cada fileira será até o piso do lado externo, através de painel em compensado multilaminado com espessura mínima de 10,5 mm, altura de 620 mm e comprimento de 270 mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Assento: Auto-rebatível com acionamento por meio de contra peso localizado na porção interna do assento, não aparente e não acessível ao usuário, sendo o rebatimento executado por meio de dois pivôs cilíndricos de aço carbono, auto lubrificantes, localizados nas porções laterais internas das estruturas tubulares laterais e centrais para acoplamento nas laterais do assento. Assento estruturado em compensado multilaminado e resinado, com lâminas provenientes de reflorestamento, com manejo sustentável, recebendo, por meio de adesivo de contato, espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 55 kg/m <sup>3</sup> e de alta resiliência, com base do assento com pouca conformação, a fim de proporcionar alternância postural e bordas frontal arredondada, para não prejudicar a circulação dos membros inferiores do usuário. Assento e contra assento com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais, sem o uso de contra capas em lâmina de madeira, injetadas em plástico rígido ou com perfis de acabamento nos bordos. Dimensionais do assento de: 490 de largura de superfície x 460 de profundidade de superfície. Encosto: fixo, por meio de duas chapas de aço com espessura de 3,0 mm, com medida de 70 x 83 mm, e dois parafusos em cada chapa. Encosto anatômico, com inclinação em relação ao assento maior que 90°, dotado de saliência e raio de curvatura maior que 400 mm para perfeito apoio da região lombar do usuário. Encosto estruturado em compensado multilaminado e resinado, com lâminas provenientes de reflorestamento, com manejo sustentável, recebendo, por meio de adesivo de contato, espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 55 kg/m <sup>3</sup> , e de alta resiliência. Encosto e contra encosto com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais. No contra encosto, na região onde localizam-se as chapas para fixação do encosto, há uma contra capa, inserida por meio de, no mínimo 04 parafusos do tipo aa, injetada em polipropileno copolímero, com as dimensões de 480 de largura mínima x 205 mm de extensão vertical mínima e 2 mm de espessura mínima, para proteção e acabamento desta região. Dimensionais do encosto de 485 mm de extensão vertical x 490 mm de largura, na região do apoio lombar. Revestimento do assento e encosto em couro ecológico (laminado sintético espalmado) de cor preta para o assento e para o encosto. Apoia braços: integrados às bases laterais e centrais, por meio de dois parafusos, sendo tais apoios injetados em poliuretano do tipo integral com alma de aço fabricado em ferro chato, com textura, Pré polímero, termofixo de excelente resistência ao rasgamento e de alta densidade, com toque macio para propiciar excelente fator conforto ao usuário, com dimensões de 55 mm de largura por 380 mm de comprimento mínimo, de formato retangular com bordas arredondadas. Demais dimensões (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos) - distância entre eixos: 570 mm - altura total do produto: 875 mm; - altura do assento ao piso: 430 mm; - largura total do produto (de braço a braço): 610 mm; - profundidade da poltrona quando em uso: 630 mm. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis; - relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela CGCRE/INMETRO, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 n/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Densidade média entre 50 e 55 kg/m <sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Deformação permanente média à compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Deformação permanente média à compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Evidência da resistência à corrosão DO processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 500 horas, com avaliação de corrosão ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015. - Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-3 versão corrigida de 2011. - relatório de ensaio emitido por laboratório de referência, especialista em comportamento de materiais à chama e ao ambiente construído, assinado por engenheiro civil devidamente qualificado, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma ASTM e662, é de, no máximo, 50; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	80
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



	<b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS - RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO : DE 1,19M A 1,42M.</b> Mesa Composta por tâmpos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor a definir, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 8 encaixes centrais por módulos e 12 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 640mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x20mm com 1,2mm, composto por 2 travessas longas, 6 cabeceiras, 3 travessas longitudinais curtas e 6 cabeceiras curtas, proporcionando maior apoio da estrutura ao componente plástico. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2"x1,5mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeiras (8 unidades). Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor a definir. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epóxi / poliéster, eletrostática, brillante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor a definir.	UND	50
27.	<b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS - RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO : DE 1,33M A 1,59M.</b> Mesa composta por tâmpos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor a definir, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 8 encaixes centrais por módulos e 12 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 640mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x20mm com 1,2mm, composto por 2 travessas longas, 6 cabeceiras, 3 travessas longitudinais curtas e 6 cabeceiras curtas, proporcionando maior apoio da estrutura ao componente plástico. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2"x1,5mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeiras (8 unidades). Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor a definir. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epóxi / poliéster, eletrostática, brillante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor a definir.	UND	50
28.	<b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS - RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO : DE 1,59M A 1,88M.</b> Mesa Composta por tâmpos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor a definir, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 8 encaixes centrais por módulos e 12 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 760mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x20mm com 1,2mm, composto por 2 travessas longas, 6 cabeceiras, 3 travessas longitudinais curtas e 6 cabeceiras curtas, proporcionando maior apoio da estrutura ao componente plástico. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2"x1,5mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeiras (8 unidades), assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor a definir. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Ponteiras e sapatas. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epóxi / poliéster, eletrostática, brillante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor a definir.	UND	50



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



	<b>CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Possuir Prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. Assento: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura, 450 mm de profundidade, anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário. Sua face posterior será dotada de leve rebaixo que possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea conforme exigido na (ABNT 16671:2018). Possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar. Altura do assento ao solo é de 450 mm, o mesmo deverá possuir uma leve inclinação ascendente. Encosto: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura por 350 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, conta com conjuntos de furos formando entradas de ar. O encosto deverá possuir cavidade de pega mão. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, fixado por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto. Prancheta lateral: Deverá ser obrigatoriamente fabricada em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, medindo 600 mm de comprimento por 350 mm de largura com aba de 40 mm (altura), dotada de 02 porta lápis posicionados na face anterior lateral e posterior central da prancheta. Altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700 mm e em sua face posterior, 760 mm, conta com uma inclinação ascendente de 10°. Porta-objetos: posicionado sob o assento deverá ser obrigatoriamente injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseiras possuindo na parte inferior deverá possuir conjuntos de furos ou aberturas. Medindo 400 mm de largura por 360 mm de profundidade e altura de 180 mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, acopla-se ao assento através ganchos que, fundidos à própria peça se ligam à estrutura em 4 pontos. Todas medidas dos componentes apresentados, será admitido tolerância, a aceitação de uma variação não superior a 10%, para mais ou para menos. Estrutura: deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, utilizando-se de tubos de seção oblônica em sua haste de apoio ao assento/encosto, tubo redondo de 19mm em suas travessas de sustentação do porta objetos, metalon 20 x 20 em sua estrutura de apoio à prancheta, metalon 40 x 20 em suas pernas e metalon 50 x 30 em seus pés skis; todas as bitolas serão confeccionadas em parede não inferior à 1.5 mm de espessura. Todas as peças da estrutura deverão ser unidas através do processo de soldagem MIG/MAG. A estrutura deverá ser tratada por meio de submersão em conjunto de banhos químicos, proteção antiferrugínosa à base de fosfato de zinco. As estruturas receberão pintura em epóxi pó na cor branca texturizada semi-brilho. Deve atender às exigências dos padrões de análise ergonômica que estabelece os requisitos mínimos dimensionais, de ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade e segurança, e os métodos de ensaio para cadeiras escolares com superfícies de trabalho acoplada, frontal e lateral, para ambientes de ensino através da apresentação do certificado de conformidade NBR ABNT 16671:2018, emitido pelo organismo de certificação de produto - OCP, devidamente acreditada pelo INMETRO, acompanhado de relatório de ensaio do produto emitido pelo laboratório emissor do certificado correspondente com imagem, marca e modelo. Junto a proposta de preços eletrônica, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. Garantia: o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços) contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos mobiliários, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.	UND	800
30.	<b>CONJUNTO SEXTAVADO COLORIDO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL / INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. Carteira com tampo em resina termoplástica injetada com os seguintes dimensionais: 175mmx372mmx588mm com variação de +/- 5%, sendo com abas em todo o perímetro, dotado de porta canetas integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20x1.2mm com costura, 30x20x1.20mm e 20x20x1.20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Cadeira conta com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados com os seguintes dimensionais: Assento com 348mm x 334mm com variação de +/- 5%, e encosto medindo 346mm x 189mm, ambos com leve curvatura anatômica que permita um melhor posicionamento da criança ao sentar-se. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 30x20mm com costura e 20x20x1.20mm. Estrutura receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado, sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Mesa central com 6 compartimentos para material didáticos, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1 ½", com pés em tubo de aço carbono de seção retangular de 40x20x1.20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20x20x1.20mm com costura que servirão como apoio para o tampo da mesma. Estrutura da mesa central receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Os conjuntos individuais serão fornecidos nas cores azul, rosa, amarelo, verde, bege e pêssego, todas em tom mais claro. Mesa central em cor bege. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (Termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Produto deve atender às exigências dos padrões de análise Ergonomica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica, contendo imagem e especificação do produto, assinado por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO, juntamente com documento profissional comprobatório. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.	CON JU	100



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



	<b>CONJUNTO COLETIVO MESA + 4 CADEIRAS INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Mesa com tampo injetado em termoplástico com 4 cadeiras em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 04 cadeiras tamanho infantil. Mesa: tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, com dimensionais de 800 mm x 800 mm x 25 mm, dotado de pinos que se encaixam à estrutura para receberem os parafusos de fixação, formando assim, uma união imperceptível entre tampo e estrutura. Estrutura metálica confeccionada em tubo de seção quadrada 20mm x 20mm em sua face que receberá o tampo, e tubo de seção redonda 1 ½ de diâmetro. Os tubos que compõem a estrutura da mesa contam com espessura não inferior à 1,5mm, o que proporciona mais robustez e maior durabilidade à estrutura. Sapatas da mesa confeccionadas em resina termoplástica de alto impacto, injetadas na mesma cor do tampo. Cadeiras: assento e encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, contam com reforços em sua injeção, para que sejam confiáveis e tenham uma vida útil duradoura. Assento conta com 340 mm x 265 mm de dimensões e 335 mm x 175 mm são as dimensões do encosto, ambos são unidos à estrutura por meio de rebites metálicos. As sapatas das cadeiras são compostas por buchas internas, injetadas na mesma cor do conjunto de assento e encosto, travados por pinos também injetados na mesma cor. Estrutura das cadeiras confeccionada em tubo de seção redonda com diâmetro de 7/8" com parede de 1,5mm de espessura, curvados através de processo de conformação mecânica, livres de rugas ou amassados. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (Termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Produto deve atender às exigências dos padrões de análise ergonômica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica, contendo imagem e especificação do produto, assinado por profissional de Ergonomia Certificado pela ABERGO, juntamente com documento profissional comprobatório. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.	UND	60
32.	<b>MESA ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS - MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA COR AZUL:</b> Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multi laminado de 30 mm, revestida em, com bordas em PVC, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade "meia – lua" para melhor acesso do usuário, medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 X 48 X 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas Antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura preventivo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras interna e externa para permitir o deslizamento das colunas, e mecanismo de regulagem de altura através de 02 botões confeccionados em resina plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor a definir. Admiti-se tolerância em todas medidas de até 5% +/-.	UND	20
33.			



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



	<b>CONJUNTO DO PROFESSOR (MESA E CADEIRA)</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa Medindo (A X L X P) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em MDP de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema HOTMELT na cor azul. Pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba; acompanhar uma cadeira fixa, empilhável, sem braços - empilhável, espaldar baixo com assento e encosto em polipropileno na cor preto; a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Composto por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplamento tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °C. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (Termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Produto deve atender às exigências dos padrões de análise ergonômica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise Ergonômica da NR-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado por Médico ou Engenheiro do Trabalho, ou por Ergonomista certificado pela ABERGO, juntamente com documento profissional comprobatório. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.	CON J	600
34.	<b>ESTANTE BIBLIOTECA EM AÇO, FACE DUPLA</b> - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Com Base Montável de aço com 12 prateleiras em chapa de aço # 22 (0,90mm) na medida de 2300mm(a)x1020mm(l)x555mm(p) com base de sustentação e colunas em chapa #18(1,20mm) com 02 colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20MM) sendo (2300mm) de altura com dobra perfilada em "I" de (30mmx80mm) com 35 regulagens para posicionamento das prateleiras por estampos retangulares 30mm(a) x 4mm(l) distanciados em suas extremidades inferiores a cada 60mm diferença entre um furo e outro, furação. Base: Confeccionada toda em chapa #20 (0,90mm) medindo 100mm(a)x1020mm(l)555mm(p) possui um com recorte para a fixação das colunas no centro da base com medidas de (30mmx80mm). Arremate chapéu: confeccionado em chapa #20(0,90mm). Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Suportar até 60 kg por prateleiras distribuídos de forma uniforme. Dimensões (AXLXP): 2300mm x 1020mm x 555mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (Mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade Ergonômica para com a NR 17, por profissional de Ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise, conclusão, data e validade. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	300
35.	<b>QUADRO BRANCO, MEDINDO 2,70 X 1,20M (L X H)</b> - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Medindo: 1,20M (altura) x 2,70M(comprimento) material: MDF UV, tampo é produzido em chapa de fibra de madeira com acabamento 100% UV para marcador de quadro branco, moldura da borda com perfil de alumínio cor natural fosco com cantoneiras em polietileno; suporte para porta caneta deslizante e removível em PVC ou fixo em polietileno, com no mínimo 200mm de comprimento. Acompanhar kit instalação incluso, acompanha parafusos, buchas e componentes para fácil instalação. Produto deve atender aos critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão fsc-sdt-40-004 v2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou do FSC, junto a proposta de preços, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Todos as medidas são especificações aproximadas, podendo haver uma variação de até 5% para mais ou para menos.	UND	400



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



37.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 4 TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Confeccionado em Aço Inox; possuir no mínimo 04 (quatro) torneiras frontais; com refrigeração através de compressor de motor ¼ HP de potência com gás ecológico R134a, possuir três torneiras sendo para copo e uma pressão, ambas com regulagem do jato da água, em aço inox; possuir reservatório em polipropileno atóxico com capacidade de no mínimo 180 (cento e oitenta) litros com boia controladora do nível de água; possuir isolamento térmico em PS; com sistema de filtragem através de filtro de carvão ativado que deve acompanhar bebedouro sendo externo com rosca de ½" e filtragem de no mínimo 50 litros por hora gelado; possuir todo seu corpo fechado e estrutura, sem aberturas e ser revestido interno e externamente em aço inox 430; possuir serpentina em aço inox 304 internamente; Possuir aparador de água frontal em chapa de aço inox 430 de fácil manuseio para esvaziar ou higienizar com dreno para saída; Possuir termostato com no mínimo 7 (sete) níveis para controle de temperatura; possuir tampa e pés reguláveis em plástico ABS injetado; Possuir entrada superior para galão de água; Voltagem: 220V ou Bivolt; possuir selo do INMETRO com certificado válido através da Portaria Nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e comercializados em conformidade com os requisitos aprovados e devidamente registrados no INMETRO. Apresentar certificado do INMETRO junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	30
38.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 6 (SEIS) TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Confeccionado em Aço Inox; Possuir no mínimo 06 (seis) torneiras frontais; com refrigeração através de compressor de motor ¼ HP de potência com gás ecológico R134a, possuir quatro torneiras sendo para copo e dois de pressão, ambas com regulagem do jato da Água, em Aço Inox; Possuir Reservatório em polipropileno atóxico com capacidade de no mínimo 220 (duzentos e vinte ) litros com boia controladora do nível de água; Possuir isolamento térmico em PS; Com sistema de filtragem através de filtro de carvão ativado que deve acompanhar bebedouro sendo externo com rosca de ½" e filtragem de no mínimo 50 litros por hora gelado; possuir todo seu corpo fechado e estrutura, sem aberturas e ser revestido interno e externamente em aço inox 430; possuir serpentina em aço inox 304 internamente; possuir aparador de água frontal em chapa de aço inox 430 de fácil manuseio para esvaziar ou higienizar com dreno para saída; possuir termostato com no mínimo 7 (sete) níveis para controle de temperatura; possuir tampa e pés reguláveis em plástico ABS injetado; possuir entrada superior para galão de água; voltagem: 220v ou bivolt; possuir selo do INMETRO com certificado válido através da Portaria Nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e comercializados em conformidade com os requisitos aprovados e devidamente registrados no INMETRO. Apresentar certificado do INMETRO junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	50
39.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Baixa Pressão com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática; Seis grelhas em ferro fundido reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm; Possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza; Registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual; Bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável; manipulos em baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama; estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço; pés com sapatas em poliamida 6.0 (nylon); Alimentação de gás natural ou GLP (com forme requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás: GLP: 285mmca/ GN: 200mmca; Cor: preto; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	30
40.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Baixa Pressão com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática; seis grelhas em aço carbono reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm; possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza; registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual; bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável; manipulos em baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama; estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço; pés com sapatas em poliamida 6.0 (nylon); alimentação de gás natural ou GLP (com forma requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás: GLP: 285mmca/ GN: 200mmca; cor: preto. Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante.	UND	50
41.	<b>FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS</b> . ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo de Fogão: Piso; Material: Chapa de aço; Mesa em Inox; puxador ergonômico; quantidade de bocas: no mínimo 4 (quatro); tipo de queimadores: 03 queimadores pequenos 1,7 kw e 01 queimador família 2 kw; tipo de chama: simples tipo de acendimento mesa e forno: automático; possuir vidro interno removível; forno auto limpante com capacidade mínima de 49 litros e porta em vidro transparente; prateleiras: 01 ajustável ; pés altos; tipo de gás: GLP; eficiência energética mesa e forno: classe a; alimentação: bivolt; deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicas da licitante que não apresentá-los. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	20
37.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 4 TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Confeccionado em Aço Inox; possuir no mínimo 04 (quatro) torneiras frontais; com refrigeração através de compressor de motor ¼ HP de potência com gás ecológico R134a, possuir três torneiras sendo para copo e uma pressão, ambas com regulagem do jato da água, em aço inox; possuir reservatório em polipropileno atóxico com capacidade de no mínimo 180 (cento e oitenta) litros com boia controladora do nível de água; possuir isolamento térmico em PS; com sistema de filtragem através de filtro de carvão ativado que deve acompanhar bebedouro sendo externo com rosca de ½" e filtragem de no mínimo 50 litros por hora gelado; possuir todo seu corpo fechado e estrutura, sem aberturas e ser revestido interno e externamente em aço inox 430; possuir serpentina em aço inox 304 internamente; Possuir aparador de água frontal em chapa de aço inox 430 de fácil manuseio para esvaziar ou higienizar com dreno para saída; possuir termostato com no mínimo 7 (sete) níveis para controle de temperatura; possuir tampa e pés reguláveis em plástico ABS injetado; possuir entrada superior para galão de água; voltagem: 220V ou Bivolt; possuir selo do INMETRO com certificado válido através da Portaria Nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e comercializados em conformidade com os requisitos aprovados e devidamente registrados no INMETRO. Apresentar certificado do INMETRO junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	30
38.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 6 (SEIS) TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Confeccionado em Aço Inox; Possuir no mínimo 06 (seis) torneiras frontais; com refrigeração através de compressor de motor ¼ HP de potência com gás ecológico R134a, possuir quatro torneiras sendo para copo e dois de pressão, ambas com regulagem do jato da Água, em Aço Inox; Possuir Reservatório em polipropileno atóxico com capacidade de no mínimo 220 (duzentos e vinte ) litros com boia controladora do nível de água; Possuir isolamento térmico em PS; Com sistema de filtragem através de filtro de carvão ativado que deve acompanhar bebedouro sendo externo com rosca de ½" e filtragem de no mínimo 50 litros por hora gelado; possuir todo seu corpo fechado e estrutura, sem aberturas e ser revestido interno e externamente em aço inox 430; possuir serpentina em aço inox 304 internamente; possuir aparador de água frontal em chapa de aço inox 430 de fácil manuseio para esvaziar ou higienizar com dreno para saída; possuir termostato com no mínimo 7 (sete) níveis para controle de temperatura; possuir tampa e pés reguláveis em plástico ABS injetado; possuir entrada superior para galão de água; voltagem: 220v ou bivolt; possuir selo do INMETRO com certificado válido através da Portaria Nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e comercializados em conformidade com os requisitos aprovados e devidamente registrados no INMETRO. Apresentar certificado do INMETRO junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	50
39.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Baixa Pressão com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática; Seis grelhas em ferro fundido reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm; Possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza; Registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual; Bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável; manipulos em baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama; estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço; pés com sapatas em poliamida 6.0 (nylon); Alimentação de gás natural ou GLP (com forma requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás: GLP: 285mmca/ GN: 200mmca; Cor: preto; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	30
40.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Baixa Pressão com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática; seis grelhas em aço carbono reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm; possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza; registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual; bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável; manipulos em baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama; estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço; pés com sapatas em poliamida 6.0 (nylon); alimentação de gás natural ou GLP (com forma requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás: GLP: 285mmca/ GN: 200mmca; cor: preto. Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante.	UND	50
41.	<b>FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS</b> . ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo de Fogão: Piso; Material: Chapa de aço; Mesa em Inox; puxador ergonômico; quantidade de bocas: no mínimo 4 (quatro); tipo de queimadores: 03 queimadores pequenos 1,7 kw e 01 queimador família 2 kw; tipo de chama: simples tipo de acendimento mesa e forno: automático; possuir vidro interno removível; forno auto limpante com capacidade mínima de 49 litros e porta em vidro transparente; prateleiras: 01 ajustável ; pés altos; tipo de gás: GLP; eficiência energética mesa e forno: classe a; alimentação: bivolt; deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicas da licitante que não apresentá-los. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	20



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



42.	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Capacidade do copo: 08 (oito) litros; estrutura robusta confeccionado em aço inoxidável, motor com potência mínima de 1000w, rotação 3.500 RPM; classe F; copo monobloco polido com superfície lisa, livre de microfissuras e inclusões, fabricado em aço inox escovado, com alça, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez; Tampa polipropileno com trava (para boa vedação junto ao copo) e uma sobre tampa removível para adição de ingredientes; possuir chave liga e desliga individual; voltagem: 220 v; certificado pelo INMETRO e de acordo com a NR 12; deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	20
43.	<b>LIQUIDIFICADOR DE NO MÍNIMO 02 LITROS</b> , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Capacidade do copo: mínimo de 02 (dois) litros; mínimo de 4 velocidades, motor com potência mínima de 450w; voltagem: 220 v. Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante.	UND	50
44.	<b>FREEZER, TIPO HORIZONTAL</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conservador e Refrigerador Horizontal (Dupla Ação) - 2 tampas balanceadas com dobradiças reforçadas. Gabinete externo com pintura a pó e interno em aço galvanizado e cantos arredondados; Puxadores Ergonômico; possuir dreno frontal (dispensa o deslocamento do equipamento); sistema de rodízios giratórios 360 rotativos; condensador com baixo nível de ruído; tipo de gás refrigerante: R134; Capacidade total mínima: 465 litros; voltagem 220 volts. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicas da licitante que não apresentá-los. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	50
45.	<b>BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA</b> .ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Gelagua de coluna com 2 torneiras certificado pelo INMETRO; Refrigeração por compressor; Sistema automático de abertura do garrafão o que facilita a limpeza interna; Possui reservatório vedado e alças laterais para melhor locomoção; Lateral em aço pintado aumentando durabilidade do produto; Baixo consumo de energia; ecologicamente correto, gás R134; Alto desempenho: 1,8 Litros/Hora de água Gelada; Voltagem 220 volts. Possuir selo do INMETRO com certificado válido através da Portaria Nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os requisitos ora aprovados e devidamente registrados no INMETRO, possuir garantia mínima de um ano. Apresentar certificado do INMETRO junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicas da licitante que não apresentá-los. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	50
46.	<b>REFRIGERADOR FROST FREE</b> - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO de degelo: FROST FREE; cor: branco; 300 litros de capacidade interna, uma porta, na cor branca, com controle de temperatura externo e do congelador, trava na porta do congelador, gavetão de legumes transparente, classificação de consumo (selo Procel a), voltagem 220v. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicas da licitante que não apresentá-los. garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	60
47.	<b>MICRO-ONDAS 30 LITROS</b> - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Teclas pré-programadas para pratos rápidos; teclas de rápido acesso; capacidade mínima de 30 litros, display digital, potência mínima de 1300w; possuir função trava de segurança e descongelamento; possuir selo "a" de eficiência energética. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	20

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE  
**HORizonte**  
O TRABALHO CONTINUA



	<b>SMART TV DE 32 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Tamanho da tela: 32 polegadas ou superior; tela led, formato tela: 16:9, Ângulo de visão: 178 x 178; Áudio: Potência de áudio mínima: 10w RMS; Brilho: 180 CD/M2 ou superior; Possuir processador QUAD core de no mínimo 1 GHZ; possuir dolby áudio, wireless e mediacast; imagem: resolução mínima: 1920 x 1080 full HD; Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC; idiomas: português e inglês; Conexões: - Entrada áudio e vídeo: 1x, entrada usb: 1x ou superior, entradas HDMI: 2 ou mais, entrada S/PDIF: 1x, entrada RF (digital e analógico); 1x entrada RJ 45 (LAN): 1x; compatibilidade para suporte para parede; cabo de alimentação; acompanhar controle remoto com botões acessíveis; alimentação: 100~240vac 50-60hz; Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicas da licitante que não apresentá-los. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	50
48.	<b>AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 9.000 BTU'S - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> TIPO SPLIT; para ambientes de até 15 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 9000 btu/h e 2640w; potência máxima: 814w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (ampères) 3.8; vazão de ar (m³/h)430; gás refrigerante: r-410a; selo PROCEL com classificação do INMETRO de eficiência energética "a"; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; ciclo de ar: quente e frio controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático; nível de ruído interno: 37; nível de ruído externo: 48; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: Sleep, swing, turbo, health e timer; controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	UND	20
49.	<b>AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 12.000 BTU'S - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> TIPO SPLIT; Para ambientes de até 20 metros quadrados; Capacidade de refrigeração: 12000 BTU/H e 3517w; Potência máxima: 1085w; alimentação (volts) 220v; Corrente elétrica de refrigeração (ampères) 5.0; vazão de ar (m³/h)500; gás refrigerante: R-410a; serpentina com tubos 100% em cobre; selo PROCEL com classificação do INMETRO de eficiência energética "a"; tipo do condensador: Horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; Controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; Nível de ruído interno: 43db/a; Cor da evaporadora: Branco; regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; Funções: Sleep, swing, turbo, Health e timer; ciclo de ar: quente/frio; Controle da direção do ar (esquerda - direita): Manual; Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	UND	100
50.	<b>AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 18.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5270W; POTÊNCIA MAXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7,6; VAZÃO DE AR (M³/H) 800; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPINTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUIDO INTERNO: 45B/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	UND	60
51.	<b>AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 22.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Tipo SPLIT; Capacidade de refrigeração: 22000 btu/h e 7033w ou superior; potência máxima: 2170w; alimentação (volts) 220v; corrente elétrica de refrigeração (ampères)10,2; vazão de ar (m³/h)1100; Gás refrigerante: r-410a; classificação energética (INMETRO): a; possuir serpentina com tubo de cobre; utilizar gás ecológico R410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 51db/a; nível de ruído externo: 50db/a; cor da evaporadora: Branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura; funções: Sleep, swing, turbo e timer; ciclo de ar: quente/frio; Controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	UND	30
52.			



53.	<b>AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 30.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Tipo SPLIT; para ambientes de até 50 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 30000 btu/h e 8792w; alimentação (volts) 220v; vazão de ar (m³/h)1300; gás refrigerante: r-410a; selo PROCEL com classificação do INMETRO de eficiência energética "A"; tipo do condensador: Horizontal; Tipo de tecnologia do compressor: Rotativo inverter; Controle da direção do ar (para cima - para baixo) médio e automático; Nível de ruído interno: 50db/a; cor da evaporadora: Branco; regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: Sleep, swing, turbo, hold e timer; ciclo de ar: quente/frio; controle da direção do ar (esquerda - direita): Manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	UND	10
54.	<b>VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Dimensão mínima da grade: 60 cm, tipo: tufão, design moderno, 3 velocidades, modelo: parede, cor: preto, oscilante para direita e esquerda, grandes em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com 3 hélice fina em polipropileno, oscilante e com regulagem de inclinação. Possuir motor com rolamento e potência minima de 220 w; selo PROCEL a nas três opções de velocidades; rotação mínima 1300rpm. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	UND	400
55.	<b>VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 50 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Design moderno, com pé base redondo, 3 velocidades, modelo: coluna com altura mínima de 115cm e máximo 135cm; Cor: Preto, oscilante para direita e esquerda; Grades em plástico na cor preta e removível, com protetor térmico, possuir 6 hélices fina em polipropileno; possuir motor com rolamento e potência minima de 135 w; selo PROCEL a nas três opções de velocidades; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no Estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	UND	100

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Secretaria de Educação e ratificada pela Central de Compras.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Central de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R\$ 6.093.522,70 (seis milhões noventa e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

**PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO**

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**

FUNDAMENTAÇÃO	Art.6º, XLI, da Lei nº 14.133/21.
MODALIDADE	Pregão
FORMATO	Eletrônico



<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor Preço por Lote
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto fechado
<b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>	De forma fracionada, conforme demanda.

**a) Da definição da modalidade escolhida – Pregão**

A justificativa para a utilização da modalidade pregão, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na sua obrigatoriedade da utilização dessa modalidade quanto se tratar da aquisição de bens e serviços comuns, bem como na sua capacidade de proporcionar maior celeridade, eficiência e economia no processo licitatório.

O pregão é caracterizado por ser uma modalidade que permite a disputa aberta, com ampla participação de licitantes, garantindo elevada transparência e competitividade. Essa dinâmica contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja pelo critério de menor preço ou de maior desconto, conforme o objeto da licitação.

A escolha da modalidade pregão também está alinhada ao fato de que bens e serviços comuns, por suas características padronizáveis, permitem um julgamento objetivo e rápido das propostas, maximizando os benefícios para o Município. Ademais, a utilização dessa modalidade está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, assegurando um processo ágil e acessível tanto para a Administração quanto para os licitantes.

Por fim, na utilização do pregão também se observa o maior controle e segurança ao processo licitatório, visto que a disputa ocorre em sessão pública, possibilitando o acompanhamento por todas as partes interessadas. Dessa forma, sua adoção atende aos requisitos legais e operacionais, garantindo a contratação mais vantajosa para o interesse público.

**b) Detalhamento da solução escolhida**

Considerando o levantamento de mercado realizado, a análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica, definiu-se como solução mais adequada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes, destinados a atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.

A escolha pelo Pregão Eletrônico se fundamenta no fato de que os bens a serem adquiridos possuem especificações objetivas, padronizadas e amplamente comercializadas no mercado, o que permite a descrição clara em edital e a disputa por meio de lances, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Essa modalidade, realizada em ambiente eletrônico, também assegura maior competitividade e transparência, uma vez que possibilita a participação de fornecedores de diferentes localidades, sem barreiras geográficas, ampliando o universo de concorrentes e promovendo a economicidade.

Do ponto de vista técnico, a solução adotada garante que os bens adquiridos sejam novos, de primeiro uso, com garantia mínima exigida, assistência técnica disponível e conformidade com normas de segurança e desempenho, aspectos fundamentais para assegurar a durabilidade e a qualidade dos itens a serem utilizados tanto nas unidades escolares quanto nos setores administrativos da Secretaria.

Sob a ótica econômica, a escolha pelo Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais competitivos em razão da disputa entre fornecedores, além de garantir maior eficiência no processo de aquisição, evitando custos adicionais decorrentes de contratações fragmentadas ou emergenciais. Ademais, a licitação por meio dessa modalidade é alinhada aos princípios da isonomia, publicidade, eficiência, transparência e economicidade que regem a Administração Pública.



Portanto, a solução escolhida atende plenamente ao interesse público, pois assegura o atendimento integral das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, viabilizando a melhoria da infraestrutura da rede de ensino, o fortalecimento das atividades pedagógicas e administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos, com qualidade, economicidade e eficiência.

**c) Do critério de julgamento escolhido**

O critério de julgamento definido para a presente contratação será o de **menor preço por lote**, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha por esse critério fundamenta-se na natureza dos bens a serem adquiridos, os quais se organizam em grupos de itens correlatos (eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes), possibilitando ganhos de escala e maior eficiência logística. A adoção do julgamento por lote permite que cada conjunto de itens seja tratado de forma integrada, assegurando a padronização de marcas, modelos e características técnicas quando necessário, além de reduzir custos indiretos com transporte, entrega e montagem.

Do ponto de vista técnico, o julgamento por lote garante maior uniformidade no fornecimento, evitando que diferentes fornecedores entreguem produtos com padrões distintos, o que poderia comprometer a qualidade, a compatibilidade ou até a durabilidade dos materiais destinados às unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação. Essa medida também contribui para maior facilidade de gestão dos contratos, pois centraliza responsabilidades e reduz a dispersão contratual.

Sob a ótica econômica, a adoção do menor preço por lote favorece a obtenção de propostas mais competitivas, ao mesmo tempo em que preserva a economicidade global da contratação. Essa sistemática tende a atrair fornecedores com maior capacidade de entrega, dispostos a oferecer condições mais vantajosas pela integralidade do lote, o que resulta em redução de custos administrativos e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Além disso, a escolha do critério de menor preço por lote atende plenamente ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, previsto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que garante tanto a economicidade quanto a adequação da solução contratada às necessidades da Administração, sempre sob a perspectiva do interesse público.

**d) Do modo de disputa**

A escolha do modo de disputa **aberto e fechado**, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela necessidade de equilibrar a transparência e a competitividade no processo licitatório, ao mesmo tempo em que se assegura a isonomia e a objetividade no julgamento das propostas. Esse modo combina o melhor dos dois formatos: inicialmente, a fase aberta permite que os licitantes apresentem lances públicos e sucessivos, promovendo uma disputa transparente e possibilitando à Administração Pública obter a proposta mais vantajosa para o município, especialmente quando o critério de julgamento adotado é o menor preço.

Na sequência, a fase fechada garante que as propostas detalhadas permaneçam em sigilo até o momento apropriado, preservando a confidencialidade das estratégias de cada licitante e minimizando riscos de colusão ou manipulação no processo. Essa dinâmica protege tanto o interesse público quanto a integridade do certame, assegurando que os licitantes apresentem ofertas competitivas sem a influência direta das condições apresentadas por concorrentes.



Além disso, o uso conjunto desses dois modos atende às exigências legais, conforme o §1º do art. 56, uma vez que o critério de julgamento será o menor preço, vedando o uso isolado do modo fechado. Ao combinar os dois formatos, a Administração garante maior eficiência no processo de disputa, aliando transparéncia, competitividade e proteção dos interesses públicos à obtenção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a qualidade técnica ou a isonomia entre os participantes.

**e) Da manutenção e assistência técnica**

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos mobiliários, eletroeletrônicos e outros materiais permanentes, torna-se indispensável prever, no processo de contratação, a garantia de manutenção e assistência técnica, de forma a assegurar a durabilidade dos materiais fornecidos e a continuidade do funcionamento das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.

No caso dos eletroeletrônicos como televisores, geladeiras, bebedouros elétricos e ventiladores, é evidente a necessidade de suporte técnico especializado, haja vista que tais equipamentos estão sujeitos a desgaste natural e falhas decorrentes do uso contínuo. A ausência de manutenção comprometeria diretamente o conforto e a funcionalidade dos espaços escolares, podendo impactar no bem-estar dos alunos e servidores.

Quanto aos mobiliários, a exemplo de cadeiras escolares, mesas, armários, arquivos deslizantes, estantes e longarinas, embora sejam menos complexos do ponto de vista tecnológico, é igualmente essencial a previsão de garantia contra defeitos estruturais, vícios de fabricação e danos que comprometam sua utilização. A manutenção adequada assegura maior durabilidade e conforto no uso cotidiano, além de evitar custos adicionais com reposições precoces.

Sob a perspectiva técnica, a exigência de manutenção e assistência técnica justifica-se para assegurar a utilização plena dos bens, prolongar sua vida útil, reduzir riscos de paralisação das atividades escolares e preservar a padronização da infraestrutura física.

Do ponto de vista econômico, a previsão contratual de garantia e suporte técnico representa medida de economicidade, uma vez que reduz gastos futuros com reparos emergenciais, substituições não programadas e eventuais aquisições adicionais para suprir falhas em equipamentos ou mobiliários.

Dessa forma, a exigência de manutenção e assistência técnica nos contratos decorrentes deste certame é medida essencial para preservar o patrimônio público, assegurar a eficiência da aplicação dos recursos e garantir o funcionamento adequado da rede municipal de ensino, em conformidade com o interesse público.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

O parcelamento da contratação diz respeito a forma como o objeto será fornecido. Essa concepção, por sua vez, deve ser retratada quando da forma de escolha do critério a ser adotado, assim como, na implicação após a eventual escolha dos vencedores do objeto.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade em se tratando das compras, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:



- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Nesse sentido, em relação ao julgamento do processo, que é a forma escolha do fornecedor, considerando a necessidade da divisão do objeto em lotes distintos, permitindo, assim, a viabilização da entrega de itens semelhantes e de características próximas, assim como, também levando em conta possibilitar que o fornecimento seja viável mediante a adoção de julgamento participativo, considerando, ainda, as características e quantidades estimadas a efetivação de entregas, logo, entende-se que, no presente caso, o parcelamento é viável, posto que encontra-se demonstrado a viabilidade da divisão do objeto em lote(s), nos termos consignados no §2º do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/21.

Consta dos anexos justificativas mais detalhadas quanto ao critério de julgamento escolhido a que se deu com base na forma parcelada do objeto.

No que concerne ao fornecimento / entrega das compras em si, o parcelamento do presente objeto também se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo ao longo do período estimado.

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

Ante o exposto, haverá parcelamento do objeto, assim como, as contratações e emissão de ordem de compras poderão ser parceladas conforme demanda.

#### **9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

9.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

##### **9.1.1. Requisitos de habilitação para julgamento:**

9.1.1.1. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21. A relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

##### **9.1.2. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que no momento da contratação seja apresentado os seguintes requisitos específicos:**

Não há requisitos específicos para fins de contratação.

#### **10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)**



A aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e outros materiais permanentes pela Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE pode ocasionar impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de vida dos bens, desde a produção, transporte e uso até o descarte final. Entre os possíveis impactos, destacam-se o consumo de energia elétrica e de recursos naturais, a geração de resíduos sólidos, o descarte de embalagens e a necessidade futura de destinação ambientalmente adequada de equipamentos e mobiliários inservíveis.

Com vistas a mitigar tais impactos, a contratação poderá contemplar requisitos relacionados à sustentabilidade. No caso dos eletroeletrônicos, poderá ser priorizada a aquisição de equipamentos que apresentem selo de eficiência energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Inmetro), de modo a reduzir o consumo de energia elétrica e os custos decorrentes. Além disso, poderá ser observada a conformidade com normas ambientais aplicáveis, garantindo que os equipamentos sejam fabricados em processos que minimizem a emissão de poluentes e utilizem, sempre que possível, materiais recicláveis.

Quanto aos mobiliários e demais materiais permanentes, poderá ser incentivada a aquisição de bens produzidos com materiais de maior durabilidade e provenientes de fontes que atendam a padrões de sustentabilidade, como madeira com certificação de origem e aço reciclado, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e o consequente descarte de resíduos.

No tocante ao descarte futuro dos bens, destaca-se a importância da logística reversa, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Para os equipamentos eletroeletrônicos, os fornecedores deverão assegurar meios para recolhimento e destinação ambientalmente adequada de produtos inservíveis ou sucateados, em conformidade com a legislação vigente. Já para mobiliários e outros materiais permanentes, deverá ser priorizada a doação, reaproveitamento ou reciclagem, evitando-se o envio direto para aterros sanitários.

Assim, as medidas mitigadoras propostas abrangem a exigência de equipamentos de baixo consumo energético, a utilização de materiais com menor impacto ambiental em sua fabricação, a promoção da durabilidade e da reutilização dos bens adquiridos, bem como a implementação de mecanismos de logística reversa para desfazimento e reciclagem. Dessa forma, a contratação se alinhará às políticas públicas de sustentabilidade, contribuindo para a preservação ambiental, a redução de custos operacionais e o uso responsável dos recursos públicos.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes com o mesmo objeto, finalidade ou natureza que possam ensejar vínculo de complementaridade, simultaneidade ou dependência operacional, técnica ou econômica.

O objeto em questão trata-se de bens permanentes de uso independente, cuja aquisição não está condicionada a outros contratos vigentes ou planejados por esta ou por outras secretarias. Cada item possui funcionalidade autônoma e não depende de outros processos licitatórios para garantir sua utilização plena, não havendo integração direta com sistemas, serviços terceirizados ou fornecimentos complementares.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição ora proposta é autônoma, individualizada e atende a uma necessidade específica da Secretaria de Educação.

#### **PARTE D – RESULTADOS ALMEIJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**



**12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A presente contratação tem como resultados pretendidos assegurar maior economicidade e otimização no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.

Do ponto de vista da economicidade, a aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por lote, permitirá a obtenção de propostas mais vantajosas, decorrentes da ampla concorrência e da disputa de lances em ambiente digital. Essa sistemática possibilitará não apenas a redução do preço final dos bens adquiridos, mas também ganhos adicionais, como menores custos de logística e a padronização dos itens fornecidos, fatores que contribuem para a racionalização dos gastos públicos e o melhor aproveitamento dos recursos destinados à educação.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação trará reflexos positivos ao oferecer condições adequadas de trabalho aos servidores da rede municipal de ensino. Mobiliários ergonômicos e equipamentos de apoio de qualidade aumentam o conforto e a produtividade de professores e técnicos, reduzindo desgastes físicos e melhorando a eficiência na execução das atividades pedagógicas e administrativas. Além disso, a aquisição planejada evita que servidores necessitem improvisar soluções diante da falta de estrutura, liberando tempo e energia para o foco nas atividades fim da educação.

No tocante ao uso racional dos recursos materiais, a previsão de manutenção e assistência técnica prolongará a vida útil dos bens adquiridos, evitando substituições prematuras e, consequentemente, novos gastos para o Município. O investimento em materiais permanentes de maior durabilidade e padronização também resultará em menor geração de resíduos, contribuindo para práticas sustentáveis de gestão do patrimônio público.

Por fim, no que se refere aos recursos financeiros, a concentração da demanda em um único processo licitatório gera economia de escala, reduz custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos certames e promove maior controle orçamentário. Com isso, a Secretaria de Educação poderá direcionar recursos economizados para outras áreas prioritárias da política educacional, como formação continuada de professores, projetos pedagógicos inovadores e manutenção da infraestrutura física das escolas.

Portanto, os resultados esperados com a contratação não se limitam à mera aquisição de bens, mas abrangem a melhoria da qualidade do ensino, o fortalecimento da rede municipal, o uso eficiente dos recursos públicos e a promoção de condições mais adequadas de estudo e trabalho para toda a comunidade escolar.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.



A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Diante das análises realizadas, conclui-se que a mostra-se adequada, necessária e plenamente justificada para o atendimento das demandas da Secretaria de Educação.

**PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS**

**15. JUSTIFICATIVAS:**

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

**16. RELAÇÃO DE ANEXOS:**

ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ANEXO III DO ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES E ETC.)

HORIZONTE/CE, 01 de outubro de 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
<p>RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:</p> <p>JOSÉ AÉCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR DIRETOR DE DÉPARTAMENTO DEPARTAMENTO FINANCEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p> <p>LEILA CRISTINA RODRIGUES AUXILIAR ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO FINANCEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>	<p>RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:</p> <p>GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE</p>



## ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

### a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo

Não se aplica. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes** destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE. Tais bens possuem natureza **duradoura e não consumível**, sendo utilizados de forma continuada, mas **não caracterizando fornecimento contínuo**, uma vez que sua reposição não se dá de maneira periódica ou sucessiva, e sim de forma **pontual**, conforme a necessidade de ampliação, modernização ou substituição de equipamentos e mobiliários obsoletos ou danificados.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecimento contínuo se refere àquele que, pela própria natureza do objeto, exige reposição ou prestação constante e sucessiva no tempo, o que **não se aplica aos bens permanentes**, cujo fornecimento se dá de modo **único e delimitado** no tempo, sem necessidade de reposição rotineira.

No caso em questão, a aquisição visa **suprir a demanda imediata** das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria de Educação, assegurando condições adequadas de funcionamento, conforto e eficiência operacional. Após a entrega e instalação dos itens, não há previsão de fornecimentos subsequentes dentro do mesmo contrato, o que reforça o caráter **eventual e não continuado** da contratação.

Assim, a natureza do objeto justifica plenamente o enquadramento como **fornecimento não contínuo**, uma vez que a aquisição ocorrerá de forma **única**, atendendo a uma necessidade específica da Administração, sem previsão de repetição periódica durante a vigência contratual.

### b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

### c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

### d) Justificativa quanto as amostras

Não se aplica.

### e) Justificativa quanto a subcontratação

Não se aplica.

### f) Justificativa quanto a garantia da proposta

Nos termos do artigo 58, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia da proposta, como medida de proteção ao interesse público e de resguardo à Administração quanto à seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes.

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes para atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, envolve recursos públicos de relevância e impacto direto na infraestrutura educacional. Nesse contexto, a exigência de garantia da proposta mostra-se adequada para assegurar que os licitantes mantenham as condições ofertadas até a assinatura do contrato.



evitando desistências infundadas que possam comprometer a eficiência do certame e causar atrasos no atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.

A garantia da proposta contribui para a lisura e segurança do procedimento licitatório, sem inviabilizar a competitividade, uma vez que será observada a limitação legal quanto ao valor máximo admitido, preservando o equilíbrio entre a proteção do interesse público e a ampla participação de fornecedores.

Assim, a exigência justifica-se como medida preventiva e proporcional, destinada a reforçar o compromisso dos licitantes com as condições apresentadas, assegurando maior confiabilidade e estabilidade ao processo de aquisição em curso.

**g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio**

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

**h) Justificativa quanto a adoção do SRP**

Não de aplica.

**i) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:**

A vedação da participação de pessoas físicas em um processo licitatório pode ser justificada com base em vários aspectos relacionados à eficácia, segurança jurídica e à natureza do objeto da contratação. Primeiramente, o objetivo das licitações é garantir a ampla concorrência e a competitividade, elementos essenciais para a obtenção de melhores propostas e, consequentemente, para a otimização dos recursos públicos.

Ao restringir a participação de pessoas físicas, busca-se assegurar que as empresas, que possuem a estrutura necessária e a capacidade técnica e financeira, sejam os principais participantes. Além disso, as empresas possuem uma série de responsabilidades legais e operacionais que garantem maior controle sobre a execução do contrato, o que é mais difícil de ser monitorado quando a contratação é feita diretamente com uma pessoa física.

Outro ponto relevante é que, em muitos casos, a pessoa física pode não ter o respaldo legal ou operacional necessário para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, como a manutenção de responsabilidades fiscais e trabalhistas, além da impossibilidade de submeter-se a



auditorias ou de responder por eventuais falhas de execução com a segurança jurídica exigida para a administração pública.

Assim, a vedação à participação de pessoas físicas visa assegurar que os contratos públicos sejam celebrados com entidades capazes de oferecer garantias adequadas quanto à execução do objeto contratual e à observância das normas legais.

**j) Justificar a vedação da participação de cooperativas:**

A vedação da participação de cooperativas em um processo licitatório pode ser fundamentada pela natureza e pela complexidade do objeto da contratação, bem como pela necessidade de uma estrutura mais formalizada e com maior capacidade administrativa. Embora as cooperativas desempenhem um papel importante na economia, sua participação em determinadas licitações pode apresentar riscos ou dificuldades para a administração pública.

Um dos motivos principais para a vedação é que, em muitas situações, as cooperativas não possuem a mesma capacidade técnica, administrativa e financeira de empresas tradicionais. Isso pode resultar em dificuldades na execução do contrato, especialmente em projetos de grande porte ou que exijam uma estrutura complexa de gestão. A ausência de uma clara definição de responsabilidades dentro das cooperativas também pode gerar complicações quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

Além disso, a natureza das cooperativas, que pode envolver múltiplos membros com interesses diversos, pode dificultar a prestação de contas e o acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração Pública, tornando o processo de fiscalização mais oneroso e complexo.

Portanto, a vedação da participação de cooperativas visa garantir maior segurança jurídica e operacional à execução do contrato, assegurando que os contratados possuam a estrutura necessária para o cumprimento integral das cláusulas contratuais e a observância dos requisitos legais e administrativos.



ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

*"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".*

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86



**ANEXO III DO ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

*"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".*

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86



**ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

*"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".*





**ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO,  
COTAÇÕES E ETC.)**

*"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".*



**ANEXO IV DO TR  
ANÁLISE DE RISCOS**

*"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".*

